



CANINDÉ
Governo Diferente

LEI Nº 2.700/2024, DE 09 DE ABRIL DE 2024.

CÂMARA MUNICIPAL DE CANINDÉ

RECEBI EM: 09 / 04 / 24

As 11 h 40 min

Claro

Assinatura do Recebedor

EMENTA: *Considera de Utilidade Pública Municipal, a Associação dos Voluntários de Proteção aos Animais de Canindé, intitulada de VIPACE, e dá outras providências.*

A PREFEITA MUNICIPAL DE CANINDÉ, ESTADO DO CEARÁ, a Senhora **MARIA DO ROZÁRIO ARAÚJO PEDROSA XIMENES**, no uso das atribuições que lhe é assegurada pela a legislação em vigor, FAZ SABER que ouvido o Plenário, a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica considerada de Utilidade Pública Municipal, a Associação dos Voluntários de Proteção aos Animais de Canindé, intitulada de VIPACE, entidade civil, sem fins lucrativos e de caráter social, filantrópico e cultural, possuindo características de utilidade pública, com sede e foro jurídico no Município de Canindé, Estado do Ceará.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CANINDÉ, 09 DE ABRIL DE 2024.

Rozário Ximenes

MARIA DO ROZÁRIO ARAÚJO PEDROSA XIMENES
Prefeita Municipal de Canindé (CE)

Originário do Projeto de Lei nº 022/2024, de 20 de março de 2024, de autoria do Vereador Sargento Nascimento.

Largo Francisco Xavier de Medeiros S/N • Imaculada Conceição • Canindé-Ceará
• CNPJ: 07.963.259/0001-87 • CEP 62700-000